



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS
GERAIS

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DE
TÉCNICO ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA O ATO DE CONFIRMAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO COMO PRETO
OU PARDO - Edital nº 75, de 30 de maio de 2019 e retificações posteriores

O REITOR do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA, mediante as condições estipuladas no Edital nº 75/2019 e suas retificações, a **Convocação para a entrevista de confirmação da auto declaração como pretos ou pardos**, com a finalidade de atestar o enquadramento conforme previsto na Lei nº 12.990/2014.

Ficam **CONVOCADOS** os candidatos abaixo relacionados para o ato de confirmação da auto declaração como preto ou pardo, que realizar-se-á no dia, local e horário estabelecidos:

Data: 20/09/2019 (sexta-feira)

Local: Reitoria do IFNMG

Endereço: Rua Professor Monteiro Fonseca, Nº 216, Vila Brasília, CEP 39.400-149, município de Montes Claros/MG.

Inscrição	Nome	Cargo	Horário de chegada
67179	DARLENE PEREIRA SOARES	Administrador	8h
55670	ÉLICA CORREIA SANTOS	Administrador	8h05
69576	KESLEY MANOEL DAMASCENO	Administrador	8h10
56553	LUANA STEPHANIE OLIVEIRA SILVA	Administrador	8h15
67437	MANOEL JOSÉ OLIVEIRA SILVA	Administrador	8h20
56882	MÁRCIA APARECIDA SILVA ARAÚJO	Administrador	8h25
65743	PATRÍCIA CARDOSO E LEMOS	Administrador	8h30
59297	RENILSON FERREIRA LIMA	Administrador	8h35
64425	ROSTANIA ALVES DE OLIVEIRA	Administrador	8h40
59522	SANDRA SILVEIRA DE SA	Administrador	8h45
56963	AIRANAN BEATRIZ SOARES DE OLIVEIRA	Assistente em Administração	8h50
62742	ALINE SARDINHA LOPES	Assistente em Administração	9h
66628	BEATRIZ DO ROSÁRIO BATISTA	Assistente em Administração	9h05
62126	CARLOS SERGIO RODRIGUES CARDOSO JUNIOR	Assistente em Administração	9h10
67183	DARLENE PEREIRA SOARES	Assistente em Administração	9h15
63630	HAYAMY RIBEIRO DIAS	Assistente em Administração	9h20
63635	HAYSSA RIBEIRO DIAS	Assistente em Administração	9h25
66122	JEFERSON SALGADO DA SILVA	Assistente em Administração	9h30
63864	JOÃO PAULO ALVES FERREIRA	Assistente em Administração	9h35
69779	LEONARDO ALVES BATISTA	Assistente em Administração	9h40
56626	SAIRA DARLIANE PEREIRA DOS REIS	Assistente em Administração	9h45
58145	WANDER MACIEL MOREIRA SILVA	Assistente em Administração	9h50

69736	MOLYANA KELLY PEREIRA DIAS	Médico	9h55
66000	ALFREDO SANTOS ARAÚJO ALVES	Tecnólogo - Produção Cultural	10h

I – A quantidade de candidatos convocados equivale a três vezes o número de vagas reservadas às pessoas autodeclaradas pretas ou pardas previstas no edital, ou dez candidatos, o que for maior, resguardadas as condições de aprovação estabelecidas no edital do concurso.

II - A comissão de heteroidentificação será constituída por cidadãos de reputação ilibada, residentes no Brasil, que tenham participado de oficina sobre a temática da promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo com base e conteúdo disponibilizado pelo órgão responsável pela promoção da igualdade étnica previsto no § 1º do Art. 49 da Lei nº 12.288 de 20 de julho de 2010 e preferencialmente experientes na temática da promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo.

III - A comissão de heteroidentificação será composta por cinco membros e seus suplentes.

IV – É de responsabilidade do candidato verificar e comparecer ao local na data e horário pré-determinado conforme informações acima.

V - O candidato que for convocado e não comparecer ao procedimento de heteroidentificação será eliminado do concurso público, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

VI - Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação. Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

VII - A verificação da heteroidentificação acontecerá por meio de entrevista gravada em áudio e vídeo. A gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

VIII – Os candidatos deverão comparecer com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário de chegada munidos de **documento original, com foto, juntamente com uma cópia simples do documento.**

IX–Serão eliminados do concurso público os candidatos cujas auto declarações não forem confirmadas em procedimentos de heteroidentificação, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independente de alegação de boa fé.

X - O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização da entrevista, para fins de justificativa de sua ausência.

XI- É de exclusiva responsabilidade do candidato, tomar ciência do trajeto até o local de realização das entrevistas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização das provas com antecedência.

XII - Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

XIII - O candidato poderá interpor recurso contra o resultado, que deverá ser fundamentado.

Montes Claros, 11 de setembro de 2019.